lei nº 7567 de 12-07-94
D.O.M. nº 10409 de 27-07-94 Sancionada

Arquivo 10.08.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 18 / 03 / 94

PROJETO DE LEI Nº 0 55/94

Vereador - Carlos mesquita

ASSUNTO

Denomina de maria Roseli lima mes-
quita uma praça ou um eixo em
fortaleza, na forma que indica

LEI Nº 7567 DE 12 / 07 / 94

DIOM Nº 10409 DE 27 / 07 / 94

ARQUIVO 10-08-94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 075671994
Projeto: 00551994
Autor: CARLOS MESQUITA
Assunto: PCA MA ROSELI MESQUITA

DIGITALIZADO
EM: 08/11/00
Regia Roberta Alou
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7567 DE 12 DE julho DE 1994

Denomina MARIA ROSELI LIMA MESQUITA um Centro Integrado de Educação e Saúde - CIES - na cidade de de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada MARIA ROSELI LIMA MESQUITA um Centro Integrado de Educação e Saúde - CIES - na cidade de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 12 DE julho DE 1994.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Departamento Legislativo
01/08/94
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR DURVAL FERRAZ COMO RELATOR
05/04/94
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 28-3-1994
Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 4/5/94
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 055 /94

Denomina de MARIA ROSELI LIMA MESQUITA uma praça ou um CIES em Fortaleza na forma que indica:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA ROSELI LIMA MESQUITA uma praça ou Centro Integrado de Educação e Saude na cidade de Fortaleza;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 18 de Março de 1994.

Vereador Carlos Mesquita

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 4/5/1994
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 4/5/1994
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 055/94
PARA COMISSÃO TÉCNICA DE Urbanismo e Meio Ambiente
EM, 28/03/94
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

J U S T I F I C A T I V A

Falar em Maria Roseli Lima Mesquita, é contar uma história de vida dedicada aos mais pobres, sacerdócio por ela abraçado em nome de uma causa tão difícil e árdua. Pobre de bens materiais, soube no entanto dividir a grandeza de sua riqueza espiritual com os que nasceram sem as benéces do destino, que pela sua palavra de carinho e dedicação, encontravam as esperanças de um novo dia.

Nascida em Fortaleza, enfrentou a discriminação de morar no conhecido bairro Arraial Moura Brasil ou "Cinza" como era popularmente conhecido, convivendo com os mais diferentes tipos humanos. Dona Roseli come era carinhosamente chamada, possue invejável folha de bons serviços prestados àquela comunidade, para quem costurou, aplicou injeção, serviu como parteira e depositária de suas amarguras.

Em sua pequena e artesanal máquina de costuras, começou sua tarefa de punir pelos pobres, costurando muitas vezes sem nenhuma retribuição pecuniária. Sua liderança comunitária expandia-se e firmava-se cada vez mais, na medida em que ampliava sua missão desinteressada.

Foi de sua inspiração que nasceu a ajuda da Cáritas Arquidiocesana na distribuição de alimentos vindos dos Estados Unidos através da Aliança para o Progresso, para alimentar os carentes e só de carentes era povoada o velho bairro da "Cinza".

Fundou e dirigiu o Posto de Saude do Arraial Moura Brasil, implantou o movimento para a construção do Centro Social do bairro, fundando também o clube de mães, prestando assistencia a gestantes e crianças recém-nascidas.

Junto a Legião Brasileira de Assistencia conseguiu a construção da sede para abrigar alunos de vários cursos profissionalizantes e para o atendimento ambulatorial, médico-odontológico e assistencial para o bairro.

No ano de 1969, com a construção da Avenida Leste-Oeste, foi decretado o fim do conhecido "Arraial Moura Brasil" tendo seus moradores se dispersado pelos quadrantes de nossa cidade e até mesmo para o interior do Estado.

Dona Maria Roseli Lima Mesquita mudava-se com sua familia para o bairro Alvaro Weyne, onde continuaria sua obra benemerente. Quem nasceu com a missão de ajudar os pobres, não turva nem encurta qualquer caminho. Dona Roseli continuaria sua opção pelo pobres.

Calçamentos, luz elétrica, telefone público e atendimento junto à Igreja, eram os novos desafios por ela enfretados, agora pelo seu novo bairro e ainda pelos mais carentes.

Em 1980 quis o destino que Dona Roseli descansasse de sua incansável labuta, mas o fez de forma abrupta levando-a a uma cirurgia na cabeça, que a deixaria tetra-plégica.

Mas o exemplo de vida continuava vivo. De sua cadeira de rodas, era toda bondade. Seum olhar era terno e transmitia a felicidade dos que se julgavam escolhidos por Deus para cumprir missões, coisa que ela soube fazer como ninguem.

Até nos momentos da grande dor de não mais poder caminhar para ajudar aos outros, dona Roseli era só resignação.

Em 1992, chamada para o lado do pai, nos deixou com sua marca inconfundível de mãe, mulher, amiga e honrada.

Ficou o seu exemplo que agora queremos avivá-lo ainda mais, dando a uma praça ou a um Centro Integrado de Educação e Saude de Fortaleza o seu respeitado nome.

Vereador Carlos Mesquita

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 12/94

Projeto de Lei nº 055/94

Em 16/05/1994

PRESIDENTE

O Vereador Carlos Mesquita apresentou ao Plenário desta Casa o Projeto de Lei que denomina de Maria Roseli Lima Mesquita uma praça ou um CIES em Fortaleza na forma que indica.

Não há que se registrar qualquer óbice a tramitação do presente projeto, pelo que somos FARVORÁVEIS A APROVAÇÃO da matéria.

É o nosso parecer.

Relator

Presidente

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 055/94.

APROVADO
EM 25/5/94
Presidente

Denomina de MARIA ROSELI LIMA MESQUITA uma praça ou um CIES em Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA ROSELI LIMA MESQUITA uma praça ou Centro Integrado de Educação e Saúde na cidade de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de maio de 1994.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

ZFA/94

Ofício nº 859 /94.

Fortaleza, 30 de maio de 1994.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador Carlos Mesquita, que **"DENOMINA DE MARIA ROSELI LIMA MESQUITA UMA PRAÇA OU UM CIES EM FORTALEZA NA FORMA QUE INDICA".**

Cordialmente,

Vereador Raimundo Narcílio Andrade
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará